



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**CAPÍTULO 3
REMUNERAÇÃO**

3.1. CONCEITO: é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. Esclarecemos que são excluídos do cálculo da remuneração: adicional de 1/3 de férias, gratificação natalina (13º salário), gratificação de curso ou concurso, adicional noturno, hora extra (serviço extraordinário), adicional por plantão hospitalar, gratificações de insalubridade, periculosidade e raio-x, bem como os benefícios (auxílio-alimentação, transporte, pré-escolar e assistência à saúde suplementar).